



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 72

Guajará-Mirim (RO), 21 de junho de 2024.

Cria o cargo de secretaria executiva no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Conselho Municipal de Saúde e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 da Lei Orgânica do Município. FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM - RO** aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar na estrutura básica administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, o cargo adiante relacionado, cujo requisitos de investidura, atribuições e vencimentos estão previstos no anexo da presente minuta do projeto de Lei.

CARGO EM COMISSÃO

CARGO: Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Guajará Mirim-RO;
VALOR R\$ 1.500,00

Art. 2º O cargo em comissão é livre nomeação e exoneração do chefe do Poder Executivo, por indicação da Mesa Diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo imediatamente seus efeitos financeiros; fica revogada quaisquer outras disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 21 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

ANEXO I

CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Guajará Mirim-RO.	R\$ 1.500,00	40H
DAS ATRIBUIÇÕES:		
Fica instituído no âmbito do Conselho Municipal de Saúde a Secretaria Executiva, subordinada diretamente mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.		

-A Secretaria Executiva é órgão vinculado ao plenário do Conselho Municipal de Saúde, tendo por finalidade a promoção de apoio técnico administrativo aos conselheiros, comissões e grupos de trabalhos; fornecendo as condições para o cumprimento das competências legislativa do conselho;

-São atribuições da secretaria executiva:

- Elaborar, redigir e confeccionar a ata, antecipadamente, as reuniões do plenário do Conselho Municipal de Saúde, incluindo convites a apresentadores de temas previamente aprovados, providenciar informes remessas de material aos conselheiros e outras providencias incluindo agendamento e divulgação das reuniões descentralizadas;

- Acompanhar as reuniões do plenário, assistir ao Presidente e 1º Secretário do Conselho Municipal de Saúde e demais membros da mesa, anotar os pontos relevantes visando análise da redação final da ata; -Encaminhar às conclusões do plenário, inclusive revendo a cada mês a implementação de conclusões de reuniões anteriores;

- Acompanhar e apoiar os trabalhos das comissões e grupos de trabalhos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de produtos ao plenário;

- Participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos poderes; Executivo, Legislativos, Judiciário, Ministério Público e da Sociedade, processando e fornecendo-as aos conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais;

- Encaminhar à plenária proposta de convênios de cooperação técnica, visando à implementação e enriquecimento das atribuições da secretaria executiva, incluindo a profissionalização dos trabalhos; -Participar das assembleias das conferências nas três instâncias, elaborar relatórios e atas. E proceder nas publicações na imprensa oficial;

- Atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento, observando as resoluções do Conselho Nacional de Saúde.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 22/06/2024 às 17:05, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **469697** e o código verificador **2413CA3A**.

Referência: [Processo nº 57-82/2024](#).

Docto ID: 469697 v1